

Lei n.º 224/89.

De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".


O Prefeito do Município de Jean de Deus. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Nivaldo Rodrigues de Alencar, o Título de Cidadão Honorário do Município de Jean de Deus, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jean de Deus,  
09 de outubro de 1989.

  
José Luis Filho  
Prefeito  
Jean de Deus - AL

  
Ezevaldo Costa Ventura  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Município de Jean de Deus - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos  
Executivo